



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves

1

Quinta-feira • 19 de Setembro de 2019 • Ano X • Nº 1979

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Riachão das Neves publica:

- **Republicação do Decreto GAB. Nº 003/2019, de 21 de janeiro de 2019**  
- Estabelece Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais nos órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Riachão de Riachão das Neves, para o ano de 2019.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26  
Praça Municipal, 27 – Centro  
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

**DECRETO GAB. Nº 003/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.**

*“Estabelece Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais nos órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Riachão das Neves, para o ano de 2019”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere art. 67, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Decretar Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais para o ano de 2019, conforme segue:

Mês	Data	Dia	Eventos Comemorativos	Feriados Nacionais Estaduais e Municipais
MARÇO	05	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
	06	Quarta - feira	Cinzas	Ponto Facultativo
ABRIL	19	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
MAIO	1	Quarta-feira	Dia Trabalho	Feriado Nacional
JUNHO	20	Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo
	24	Segunda-feira	São João	Ponto Facultativo
JULHO	02	Terça-feira	Independência da Bahia	Feriado Estadual
	19	Sexta-feira	Aniversário da Cidade	Feriado Municipal
	26	Sexta-feira	Padroeira Nossa Senhora Sant'Ana	Feriado Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26  
Praça Municipal, 27 – Centro  
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

<b>SETEMBRO</b>	<b>7</b>	Sábado	Independência do Brasil	Feriado Nacional
	<b>20</b>	Sexta-feira	Dia do Evangélico	Feriado Municipal
<b>OUTUBRO</b>	<b>12</b>	Sábado	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
	<b>28</b>	Segunda-feira	Dia Do Servidor Público	Ponto Facultativo
<b>NOVEMBRO</b>	<b>2</b>	Sábado	Finados	Feriado Nacional
	<b>15</b>	Sexta-feira	Proclamação da Republica	Feriado Nacional
<b>DEZEMBRO</b>	<b>25</b>	Quarta-feira	Natal	Feriado Nacional

**Art. 2º** - Os Serviços de natureza essencial serão mantidos.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riachão das Neves - BA, 21 de janeiro de 2019.

**MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO**

Prefeito Municipal